



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2023 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE VIOLÃO BÁSICO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o curso de Violão Básico. Este curso faz parte da Iniciação Musical em Instrumento do NÚCLEO DE EXTENSÃO DO ENSINO DE MÚSICA.

1. DO CURSO DE VIOLÃO BÁSICO

1.1. O curso de Violão Básico propõe a iniciação musical por meio de uma formação básica, procurando democratizar o acesso ao ensino da música mediante a prática instrumental coletiva, buscando atender à comunidade, que, em nossa cidade, tem acesso bastante restrito à música.

1.2. O curso de Violão Básico tem carga horária de 80 horas de aula e é dividido em dois semestres de 40 horas de aula (Módulo I e Módulo II). As aulas acontecem no turno vespertino. Cada semestre é composto por uma disciplina de Prática Instrumental, sendo, respectivamente, Violão I e Violão II.

1.3. O aluno será certificado após concluir os dois semestres do curso se tiver cumprido todas as disciplinas. No semestre 2023.1, será ofertado apenas o Módulo I (Violão I). Em 2023.2, será ofertado o Módulo II (Violão II). Todas as aulas serão realizadas coletivamente.

1.4. As aulas acontecerão às quintas-feiras das 13h30 às 15h30.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 15 vagas para candidatos com idade mínima a partir de 14 anos:

- número de vagas para a comunidade externa: 10
- número de vagas para a comunidade interna: 05

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se às vagas constantes no presente edital: discentes e servidores do IFCE (público interno) e a comunidade externa (público externo).

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line* (a ser disponibilizado no *site*: www.ifce.edu.br/fortaleza), com informações fornecidas pelo candidato.

4.2. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que foi realizada.

4.3. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas para público interno não poderá se inscrever para as vagas destinadas ao público externo e vice-versa. Caso o candidato se inscreva para público interno e também para público externo, ele será eliminado.

4.4. O formulário de inscrição estará disponível no dia 13 de fevereiro a partir das 9 horas e será encerrado em 17 de fevereiro às 17h.

4.5. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital. O candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de tais condições.

4.7. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.9. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O critério utilizado para a seleção de candidatos será a ordem de inscrição.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos candidatos que comporão a lista de espera, até o triplo do número de vagas, sendo distribuídas de acordo com o número de vagas por modalidade, para a comunidade interna ou externa.

5.3. No dia especificado no cronograma do item 8 deste edital, a lista de candidatos classificados e a lista de espera serão divulgadas no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza e na Diretoria de Extensão (DIREX) do *campus* de Fortaleza do IFCE.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente, com entrega de documentos, na Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE, nos dias especificados no cronograma do item 8, deste edital.

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar um termo de compromisso com o curso e entregar os seguintes documentos:

- documento de identificação com foto (original e fotocópia);

- CPF (original e fotocópia);
- uma foto 3x4;
- comprovante de endereço do último mês, com CEP (original e fotocópia);

6.2.1. Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para conferência.

6.2.2. A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

6.3. Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

6.4. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma do item 8 deste edital perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

6.5. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de matrícula.

6.6. Para realizar a matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

6.7. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

7. DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. Os candidatos precisarão possuir o instrumento musical.

7.2. As aulas serão ministradas por professores e/ou monitores do IFCE.

7.3. O estudante que faltar às duas primeiras semanas de aula perderá o direito à vaga no curso.

8. DO CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------|--|
| Publicação do edital | 9 de fevereiro |
| Período de inscrição | das 9h às 17h de 13 a 17 de fevereiro |
| Divulgação do resultado da seleção | 24 de fevereiro |
| Matrículas | das 9h às 12h e das 14h às 17h de 26 e 27 de fevereiro |
| Início das aulas | 2 de março |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha preenchido o número mínimo de vagas, bem como poderá convocar novos candidatos da lista de classificáveis para formação de uma nova turma, substituição dos que não comparecerem à matrícula ou faltarem às duas primeiras semanas de aula.

9.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

9.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão - DIREX. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: direx.fortaleza@ifce.edu.br ou pelo telefone 3307.3683/3307.3635.

9.5. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo dos Santos Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 06/02/2023, às 18:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4548191** e o código CRC **2A8AE557**.